

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 964/2011 de 8 de Setembro de 2011

A Câmara Municipal das Lajes do Pico deliberou, a 17 de Março de 2010, proceder à revisão do Plano Director Municipal daquele concelho, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/A, de 12 de Outubro.

Considerando que, em atenção aos artigos 8.º e 11.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, foi realizada, em 19 de Novembro de 2010, a reunião preparatória de constituição da comissão mista de coordenação;

Considerando o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que resultou da referida reunião, a vontade de participação manifestada pelos municípios vizinhos, pelo conselho de ilha e por organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de relevância na área no município e as designações efectuadas pelos membros do Governo Regional nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, determina-se:

1 - É constituída a comissão mista de coordenação destinada ao acompanhamento do prosseguimento do procedimento de revisão do Plano Director Municipal das Lajes do Pico, composta pelas seguintes entidades:

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Câmara Municipal das Lajes do Pico

Direcção Regional do Ambiente

Direcção Regional da Cultura

Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

Direcção Regional do Turismo

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Saúde

Direcção Regional dos Recursos Florestais

IROA, S. A.

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Câmara Municipal da Madalena

Conselho de Ilha do Pico

“Os Montanheiros” – Sociedade de Exploração Espeleológica

Associação de Agricultores da Ilha do Pico

Associação Industrial e Comercial da Ilha do Pico

2 - A Direcção Regional de Organização e Administração Pública é representada por dois membros, sendo um deles presidente da comissão e o outro secretário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril.

3 - A Direcção Regional do Ambiente também é representada por dois vogais, em que apenas um deles tem direito a voto.

4 - As restantes entidades enumeradas no n.º 1 são representadas por um vogal.

22 de Agosto de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.